



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 009

Brasília, 01 de março de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2018 - PROCESSO: 0018556-48.2017

Senhor Licitante,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**1. Perguntas referentes ao valor da taxa de agenciamento:**

1.1 - Devido à prática de mercado, será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 para o agenciamento?

1.2 - Será aceito o lance no valor unitário (ex:0,01) ou pelo valor total (ex: ITEM 1 (0,01 x 1500) = 15,00 ?

1.3 - Será aceito proposta com valor de R\$ 0,01? Ou valor zero ou valor negativo?

1.4 - Considerando que o próprio sistema Comprasnet não permite a inclusão do valor R\$ 0,00 zero e tendo conhecimento de que é pratica habitual deste mercado (de agenciamento de viagens) a oferta de valores equivalente a R\$ 0,01 e R\$ 0,0001, será aceito o envio de proposta com duas ou quatro casas decimais após a vírgula?

1.5 - Para fins de inclusão/alteração de proposta, qual o valor a ser cadastrado no unitário e no total?

**Resposta:**

De acordo com os subitem 5.1, 5.2 “d” e 6.2 do Edital os lances/propostas deverão ser ofertados pelo valor total, com no máximo duas casas decimais.

Serão recusadas as propostas com valor igual a zero ou negativo, conforme subitem 8.3, “a” do Edital.

**2. Perguntas referentes ao critério de desempate**

2.1 - Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as propostas cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate? Sorteio ou hora de registro de proposta?

2.2 - Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor (SORTEIO)?

**Resposta:**

Conforme consta do preâmbulo do Edital, a Lei 8.666 será aplicada subsidiariamente. Dessa forma, caso haja empate, será realizado sorteio, na forma prevista no § 2, artigo 45 da referida Lei.

**3. Pergunta:**

3.1 - É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE? Ou escritório na localidade?

3.2 - Para a prestação do serviço ora mencionado será necessário a instalação de posto de atendimento, funcionário in loco ou afins.

**Resposta:**

Não. A prestação dos serviços será por atendimento remoto, conforme consta no subitem 1.1 do Anexo I do Edital.

**4. Pergunta:**

Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação?

**Resposta:**

Aerotur Turismo.

**5. Pergunta:**

Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

**Resposta:**

A taxa é de R\$ 10,00.

**6. Pergunta**

Será exigido faturas das cias aéreas?

**Resposta:**

Deverá ser observado o subitem 5.4 do Anexo I do Edital.

**7. Pergunta:**

Será exigido seguro garantia?

**Resposta:**

Será exigida a garantia contratual na forma prevista no subitem 9.5 do Edital.

**8. Pergunta:**

8.1 - Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora? Caso afirmativo, serão aceitos, para comprovação de exequibilidade, os incentivos globais de venda ou receita/lucro proveniente de outros contratos?

8.2 - Será necessária planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

8.3 - Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

**Resposta:**

Caso haja necessidade de comprovar a exequibilidade do preço ofertado, será exigido, em caráter de diligência nos termos do subitem 4.3 do Edital, que a licitante demonstre que não terá prejuízos e que sua oferta é suportada por outros benefícios que poderão advir da venda de passagens.

**9. Pergunta:**

Para a assinatura do contrato será necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail, ou ainda de forma digital?

**Resposta:**

A assinatura do Contratato será efetivada pelo sistema do Tribunal SEI, conforme subitem 13.7 do edital.

**10. Pergunta:**

O item 6.2.1. deste instrumento menciona que “a CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE

ATENDIMENTO, considerando que o recebimento das solicitações será via Requisição de Passagem Aérea – RPA com acionamento remoto (Sistema e-AVS), com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados. Podendo ainda, a critério do Contratante, receber as solicitações por e-mail ou telefone”. Poderiam por gentileza nos esclarecer esse item? Esse sistema e-AVS é um sistema de compras e reservas? Poderia ser utilizado algum outro sistema desde que tenha o mesmo fim? Será necessário um funcionário a encargo da contratada dentro do órgão para manusear esse sistema ou o manuseio será feito por funcionários do órgão mesmo?

**Resposta:**

O sistema e-AVS é um sistema interno do Tribunal que os servidores utilizam para requisitar passagens e diárias dos deslocamentos a serviço. O sistema e-AVS é manuseado por servidor do órgão, porém a empresa contratada tem acesso ao sistema, na forma do subitem 6.2.5 do Anexo I do Edital.

**11. Pergunta:**

O item 7.2.4. menciona que a Contratada deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone, poderiam nos esclarecer a respeito desse item? como se proceder?

**Resposta:**

Todas as solicitações geram RPA (Requisição de passagem aérea), através do próprio sistema e-AVS, utilizada para controle de pagamento das passagens aéreas pelo Órgão, conforme constam dos subitens 3.4, 5.6 e 6.2.1 do Anexo I do Edital.

**12. Pergunta:**

Será aceita a compra por intermédio de agencia consolidadora?

**Resposta:**

Sim. A empresa deverá ser a consolidadora ou comprovar que possui contrato com a mesma, na forma do subitem 5.2, alínea f do Edital.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos  
**Pregoeira**